



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.578, DE 16 DE ABRIL DE 2024 –

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 167/2024;

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 8.490, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Ana Lúcia de Souza Pelais - Secretária de Administração;

II - Sara Zero dos Santos - Controle Interno;

III - Mylena Regina Zanzarini Martins - Controle Interno;

IV - Naiara Patrícia Ribeiro do Prado - Setor de Licitações;

V - Cleber Botazini de Souza - Procuradoria Geral do Município;

VI - Carolina Viana Mancini - Seção de Material;

VII - Patrícia Domingos - Secretaria de Finanças;

VIII - Ilcimara Fátima de Campos Ferreira - SAEP;

IX - Rodrigo Augusto de Oliveira Medeiros - Secretaria de Educação.”

(NR)

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para emissão de Relatório Conclusivo, previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.490, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.